

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autor: Vereador FABIO VICENTE DA SILVA

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado a Rua Luis de Camões em substituição à rua projetada 01; e a Rua Fernando Pessoa em substituição à rua projetada 02, do loteamento Parque Nascente, Estivas, Extremoz/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz(RN), 10 de Abril de 2025.

Fabio Vicente da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A nomeação das ruas acima citadas, tem como objetivo atender às necessidades de organização e identificação do espaço urbano, facilitando a locomoção e a localização de endereços dentro da nova área residencial. A escolha do nome da rua segue o procedimento formal previsto na legislação municipal, visando promover a integração do novo loteamento com a infraestrutura urbana já existente.